



DECRETO N.º 3.984, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

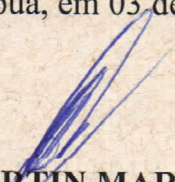
Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito do Município de Parapuã, nos termos do art. 35, inciso V, da Lei Orgânica, no dia 07 de dezembro de 2018, em razão das festividades em alusão ao 73º aniversário de emancipação política administrativa do município.

Artigo 2º - As atividades da Administração Pública Municipal no dia 07 de dezembro de 2018, iniciarão as 12:00 horas, encerrando no horário ordinário.

Artigo 3º - O período descrito será oportunamente repostado.

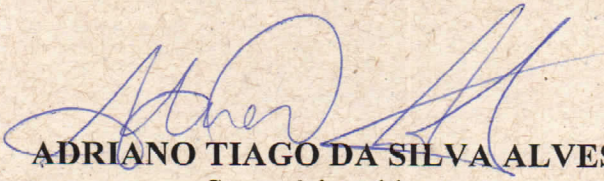
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de dezembro de 2018.



GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.



ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc